

CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Errata nº 001 do Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 053/CPL/2015
Edital Nº. 186/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (EXAMES LABORATORIAIS BÁSICOS E SOROLÓGICOS)**. Valor estimado de **R\$ 20.381,45 (Vinte mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -714/2015**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **04 de dezembro de 2015**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial Nº. 053/CPL/2015

LEIA-SE: Pregão Presencial Nº. 057/CPL/2015

Teixeiraópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 123/CPL/2015
Edital Nº. 190/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará a Reiteração da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender O Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretária Municipal de Licitação e Compras – SELIMC, Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda – SEMPLF e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**. Estimado no valor de **R\$ 322.529,15 (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**. Processo Administrativo nº **GI-659/2015** – Data para cadastro de proposta **30/11/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **11/12/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2015

PROCESSO Nº300/2015
SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 27/12/2015 MEM:15/SEMSAU
FIRMA: L.F IMPORTS LTDA
CNPJ: 03.483.599/0002-30
VALOR: R\$ 943,26 (novecentos e quarenta e três reais e vinte seis centavos).
OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO MITSUBISHI PAJERO HPE 3,2, NCV 4744

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ANDRA DELFINO DA SILVA
PRESIDENTE/CPL/SUBSTITUTA

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
1º MEMBRO

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
2º MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO
Nº 188/CPL/2014

1. **PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 167/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a Inexigibilidade de Licitação, conforme o Edital simplificado Nº. 188/CPL/2015 e regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com entrega de documentação no prazo máximo de até 08 dias úteis na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, nº 2280, em Teixeiraópolis/RO, telefone (69) 3465-1112. A partir da data de publicação.

2. **DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE METÁLICO CORRUGADOS**.

3. **DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos orçamentários necessários para a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇOS CORRUGADOS**, são provenientes de convênio FITHA.

4. **DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 27 de novembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos

Presidente da CPL

Dec. Nº 167/GAB/2015 de 21/10/2015

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: Nino Messias Testoni, CPF. 316.673.092-34

FINALIDADE: CITAR nos termos da ação de Execução de Título Extrajudicial e **INTIMAR** para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias**. O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL: “A parte exequente alega que é credora da executada, da importância de **R\$ 11.953,64 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, proveniente de **Certidão de Dívida Judicial decorrente de sentença**.

Requer a citação do executado para pagar o débito”.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0003101-22.2015.822.0005
Classe: Cumprimento de Sentença
Procedimento: Procedimento de Cumprimento de Sentença
Parte Autora: Lurival Antônio Ercolin
Advogado: Luviral A. Ercolin OAB 64B

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: Juiz: sassamoto@tjro.jus.br Diretor de Cartório: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 16 de Novembro de 2015.

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

EMPREGO

VAGAS EXCLUSIVAS PARA DEFICIENTES

UNIÃO NOROESTE
BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

Entidade Religiosa possui vagas exclusivas para portadores de deficiência na função de Auxiliar Administrativo/ Serviços Gerais.

Local de Trabalho: Ji-Paraná / RO.

Remuneração – a combinar

Requisitos: ser portador de deficiência.

Não é necessário ter experiência.

Interessados pela vaga deverão encaminhar seus currículos para o endereço: Av. Ji-Paraná nº 855 Bairro Urupá, CEP 76.900-285.

Informar o tipo de deficiência e as atividades a que está habilitado/reabilitado para desempenhar.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Ji-Paraná
1ª Vara Cível
Sede do Juízo: Fórum Des. Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná-RO, 76900261 – Fax: (69) 3421-1337 – Fone: (69) 3421-5128

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 dias

Processo: 0007481-25.2014.8.22.0005
Classe: Monitória
Exequente: COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médico e Hospitalares
Advogado: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco – OAB/RO n. 1627
Executado: DENIZE MELO GONÇALVES
Valor da ação: R\$ 1.152,80 (17/04/2014)

CITAÇÃO DE: DENIZE MELO GONÇALVES, brasileira, portadora do RG n. 702643-SSP/RO, inscrita no CPF n. 692.794.032-49, nascida aos 09/06/1982, filiação: Paulo Miranda Gonçalves e Maria Izabel Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido.

A Doutora Ligiane Zigiotto Bender, MMª. Juíza Substituta da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc. . .

FINALIDADE: Citação da requerida DENIZE MELO GONÇALVES, para que PAGUE no prazo de 15 (quinze) dias a importância de R\$ 1.152,80 (um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), atualizado até 17/04/2014, em espécie, advertindo-a de que poderá no mesmo prazo opor embargos que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cientifique-a ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independe de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

ATO JUDICIAL: “*Defiro a citação por edital, nos termos do art. 232 do CPC, fixado o prazo, do edital, de 20 dias (inciso IV), para que se considere realizada a citação, correndo da data da primeira publicação. A parte autora deverá ficar atenta de que as três publicações determinadas no art. 232, inciso III, do CPC, deverão ser feitas dentro do prazo de 15 dias, contado da primeira publicação, sob pena de nulidade de citação, e, ainda, quanto a juntada aos autos de um exemplar de cada publicação, nos termos do § 1º do referido artigo. Decorrido o prazo in albis, desde logo nomeio Curador Especial na pessoa de Defensor Público para manifestar-se, conforme preceito contido no art. 9º. II, e parágrafo único do CPC. Após a manifestação do Curador, intime-se a parte autora, Ji-Paraná-RO, segunda-feira, 23 de fevereiro de 2015, Edson Yukishigue Sassamoto Juiz de Direito”.*

NATUREZA DO PEDIDO: A requerida deu entrada no hospital Cândido Rondon em 23.01.2014 e recebeu alta em 25.01.2014. O valor da despesa foi de R\$ 1.783,33, tendo pago R\$ 638,33 à vista, restando R\$ 1.100,00, o que foi pago através do cheque 900011 com vencimento para junho/2013, não sendo possível o saque face à prescrição. E, por haverem se esgotados os meios de cobrança e investidas na tentativa do recebimento, o requerente propôs a presente ação.

Ji-Paraná/RO, 23 de julho de 2015.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada – Portaria 003/2009/
GAB/1ªVCRPC

ANUNCIE AQUI!

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/PRES/AGERJI/2015 JI-PARANÁ 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a concessão precária de tarifa mínima para os casos aqui especificados, em razão do desabastecimento ocorrido no mês de novembro do corrente ano.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o qual dispõe que incumbe ao Poder Concedente homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da referida Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Programa;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.40, alínea "g", do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água Potável pelo Município de Ji-Paraná à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, de 15 de março de 2013, que estabelece a competência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJI para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegado, tarifas, seus valores e estrutura;

CONSIDERANDO o desabastecimento parcial de água que assolou o II Distrito do Município de Ji-Paraná no início do mês de maio de 2015, onde em muitos pontos do II Distrito a água não tinha pressão para subir nos reservatórios, causando grande desconforto a população;

CONSIDERANDO os estudos e verificações feitas *in loco* pela AGERJI e pela CAERD;

CONSIDERANDO, o desabastecimento total de água no I Distrito do Município de Ji-Paraná, desde o último dia 15 de novembro, por conta de queima da bomba de captação;

CONSIDERANDO, o descumprimento da Notificação nº 002/AGERJI/2015 por parte da CAERD;

CONSIDERANDO que a CAERD deverá prestar os serviços de abastecimento de água potável de maneira adequada, atendendo satisfatoriamente e plenamente aos usuários, conforme descritos no item 1.9 do Contrato de Programa para Delegação da Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de água potável no município de Ji-Paraná, e

CONSIDERANDO que constitui direito dos usuários em receber os serviços públicos de abastecimento de água potável em condições adequadas, conforme alínea "a" do item 1.37, do Contrato de Programa para delegação da Prestação dos Serviços Públicos de abastecimento de água potável pelo município de Ji-Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a CAERD que proceda a aplicação da Tarifa Mínima por categoria, a todos os usuários residenciais, comerciais, industriais e órgãos públicos do I Distrito do Município de Ji-Paraná, para o mês de consumo dezembro de 2015, faturamento janeiro de 2016.

Art. 2º Autorizar a CAERD a implantar em seus sistema a medida aqui determinada, a partir do faturamento do mês de janeiro de 2016, competência de consumo dezembro de 2015.

Art. 3º Determinar que fica a AGERJI responsável pela análise e deliberação sobre a extinção da presente Resolução.

Art. 4º Os demais casos omissos serão resolvidos pela AGERJI.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2015.

CLEDERSON VIANA ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB /PMJP/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

DECRETO Nº 5471/GAB/PM/JP/2015
24 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza a cobrança de tarifa especial por passageiro relativo ao serviço de táxi-lotação no Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 1-13375/15,

Considerando o teor das Leis Municipais nºs 605/1994 e 992/2000 e tendo em vista o Decreto nº 5014/GAB/PMJP/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4,00 (quatro reais) o valor da tarifa especial por passageiro, a ser cobrada dos usuários, para utilização do serviço de táxi-lotação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4380/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná – 3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Prazo: 30 DIAS

DE: LUCILENE BARBOSA DE REZENDE, inscrita no CPF 349.017.442-91, RG 381817 SSP/RO, filha de Lázara Barbosa de Rezende, nascida aos 13/12/1971.

FINALIDADE: CITAR nos termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial e **INTIMAR** para pagar, dentro de **03 (três) dias**, o principal e cominações legais, sob pena de penhora. No caso de integral pagamento no prazo mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade, e que poderá independentemente de penhora, **opor EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (quinze) dias**. Se o devedor não pagar, o oficial de justiça penhorar-lhe-á tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios. (Art. 652, §1º da lei 11.382), bem como não encontrado o devedor, procederá o arresto de bens o suficiente para a garantia da execução. O prazo supra, começará a contar a partir do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

SÍNTESE DO PEDIDO INICIAL: "A exequente comercializa produtos e serviços automotivos, sendo credora da importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), provenientes de venda mercantil. Ocorre que a executada não honrou com a obrigação assumida, gerando um saldo devedor atualizado em março/2015 no valor de R\$ 1.003,85 (um mil e três reais e oitenta e cinco centavos). A exequente tentou por diversas vezes uma composição para recebimento do débito porém nada conseguiu. Requer a citação da executada para três dias pagar o valor do débito atualizado ou oferecer bens a penhora ou opor embargos".

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0003121-13.2015.8.22.0005
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Distribuidora de Auto Peças Rondobrás Ltda
Advogado: Edson Cesar Calixto Junior OAB/RO 3897
Executado: Lucilene Barbosa de Rezende

SUGESTÕES OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS, VIA INTERNET, ENDEREÇO ELETRÔNICO: Juiz: sassamoto@tjro.jus.br
Diretor de Cartório: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito
assinado digitalmente

Prazo para pagar eSocial termina na segunda-feira
Foto: Divulgação



Após problemas no site, governo decidiu adiar até dia 30 prazo para pagamento

(Da Redação) A Receita Federal alertou que o prazo para pagamento da guia do eSocial, o Simples Doméstico, que reúne tributos como o FGTS e encargos trabalhistas, termina na próxima segunda-feira (30). No início de novembro, o governo decidiu estender o prazo em mais algumas semanas após uma série de falhas no site e reclamações de empregadores. Segundo a Receita, até as 17 horas de ontem, 1,60 milhão de guias haviam sido emitidas. Desde o início de outubro, cerca de 1,34 milhão de empregadores já se cadastraram no sistema e registraram vínculos de emprego com mais de 1,5 milhão de empregados domésticos. O Fisco não informou o número de empregadores que já realizaram o recolhimento do pagamento. A guia é um documento necessário para realizar o pagamento unificado dos tributos dos empregados domésticos e encargos relativos à competência do mês de outubro, como FGTS e INSS. A guia única tem código de barras e o valor pode ser pago em qualquer agência ou canais eletrônicos disponíveis pela rede bancária. Quem atrasar o pagamento da guia fica sujeito a multa de 0,33% ao dia, limitada a 20%.

MUDANÇAS
No último dia 19, a Receita anunciou que foram feitas mudanças no site do eSocial para que seja possível incluir o cálculo de tributos sobre o 13º salário e desligamento de empregados a partir de dezembro. Ambas as funcionalidades ainda não estão disponíveis no site do eSocial. Esses e outros problemas haviam sido apontados por especialistas no assunto.

PROBLEMAS NO SISTEMA
Esse novo modelo de pagamento já estava previsto na chamada PEC das Domésticas, lei que foi aprovada em abril de 2013. Mas eles só foram regulamentados no último mês de junho, e apenas agora começam a valer. A Receita teve cinco meses para implantar o eSocial. A lei do Simples Doméstico foi regulamentada no dia 1º de junho e, no início de outubro, começou o cadastro de trabalhadores no sistema. As guias de pagamento começaram a ser emitidas pela internet no dia 1º de novembro, mas muitos empregadores tiveram dificuldades com o site, o que levou o governo a decidir por prorrogar o prazo.

CADASTRO
Para cadastramento são necessários CPF e número de recibos da declaração do Imposto de Renda de 2014 e 2015 do empregador. Quem não tiver os recibos deve consultar o site da Receita ou procurar uma agência do órgão. Se o empregador for isento do IR, deverá utilizar o número do título de eleitor para o cadastro. Caso o empregador também não tenha o título de eleitor, deverá utilizar o Certificado Digital, obtido no atendimento da Receita na internet. No caso do empregado, são necessários nome, CPF, data de nascimento registrada na carteira de trabalho e número do NIS – o mesmo número usado no pagamento do INSS, além do endereço, telefone, início do contrato de trabalho, salário e jornada. Ao final, o sistema gera um código de acesso, e o contribuinte deve criar uma senha. O código e a senha serão necessários para acessar o site novamente e emitir a guia de pagamento. Com informações do G1.

LEILÃO LEILÃO MANAUS
Renovando negócios!

GRUPO SIMÕES Sábado: 05/12 - 9:00h
LEILÃO ONLINE www.leilaomanaus.com.br

4 CAMINHÕES
1 PRISMA



FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

BNB JI-PARANA
VISITAÇÃO: AV. TRANSCONTINENTAL, 2555
JI PARANA - RO

Fone: (92) **3651-1000** LEILÃO SERÁ REALIZADO DIA 5/12 EM MANAUS - AM

Av. Torquato Tapajós, 5050 - Flores - CEP 69058-830 - Manaus - AM

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853



Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com